

TRIBUNAL GERAL

Despacho do Tribunal Geral de 20 de julho de 2021 — Coravin/EUIPO — Cora (CORAVIN)

(Processo T-500/19) ⁽¹⁾

«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Declaração de extinção da marca nacional anterior que serve de fundamento à decisão impugnada — Não conhecimento do mérito»

(2021/C 401/08)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Coravin, Inc. (Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América) (representante: F. Valentin, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Hanf, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Cora (Marne-la-Vallée, França) (representante: M. Georges-Picot, advogada)

Objeto

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de abril de 2019 (processo R 2385/2016-1), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Cora e a Coravin.

Dispositivo

- 1) Não há que conhecer do mérito do recurso.
- 2) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 288, de 26.8.2019

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 28 de julho de 2021 — SN/Parlamento

(Processo T-249/21 R)

«Processo de medidas provisórias — Membro do Parlamento Europeu — Devolução por compensação de subsídios pagos a título de reembolso de despesas de assistência parlamentar — Pedido de suspensão da execução — Inobservância dos requisitos de forma — Inadmissibilidade — Falta de urgência»

(2021/C 401/09)

Língua do processo: inglês

Partes

Demandante: SN (representante: P. Eleftheriadis, barrister)

Demandado: Parlamento Europeu (representantes: N. Görlitz et M. Ecker, agentes)

Objeto

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE e destinado à suspensão da execução da Decisão do Parlamento, de 21 de dezembro de 2020, relativa à devolução da quantia de 196 199,84 euros indevidamente paga, bem como da nota de débito n.º 7010000021, de 15 de janeiro de 2021, emitida na sequência dessa decisão.